



# JORNAL OFICIAL

de Santo Antonio de Posse

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

## Santo Antonio de Posse

# IPTU 2015



A Prefeitura de Santo Antonio de Posse já está realizando a entrega dos carnês do Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU) 2015. O contribuinte que optar por pagar cota única este ano terá 5% de desconto.

O vencimento da cota única ou da primeira parcela do IPTU será em 10 de março de 2015.

A entrega deve estar finalizada no final do mês de fevereiro. Se você não receber seu carnê, entre em contato com o Cadastro Imobiliário no Paço Municipal ou pelo telefone 3896-9010.

## ECONOMIZE ÁGUA!

Não lave calçadas, quintais, carros ou troque a água de piscina. Colabore, seja responsável.

A cidade agradece!





# Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000  
email: rodrigo.oliveira@pmsaposse.sp.gov.br  
www.pmsaposse.sp.gov.br  
Tiragem 1.000 exemplares  
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável  
Rodrigo Ap. F. de Oliveira  
(MTB 70.648/SP)

# PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA  
BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO  
PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO  
PADARIA CEDRO - CENTRO  
SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA  
BIBLIOTECA - CENTRO  
CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO  
PRONTO SOCORRO - CENTRO  
SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA  
SUPERMERCADO BONETTI - CENTRO  
CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO  
SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA  
PADARIA - BELA VISTA  
BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA  
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
PSF - POPULAR  
PSF - RINCÃO  
AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA  
CRAS - VILA ESPERANÇA  
PREFEITURA - VILA ESPERANÇA  
AMBULATÓRIO - CENTRO  
PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO  
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA  
PSF - VILA BIANCHI  
PSF - MONTE SANTO  
FISIOTERAPIA - CENTRO  
CAPS - CENTRO  
CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES  
FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

## TELEFONES ÚTEIS

Unidade	Telefone	Unidade	Telefone
Ambulatório	3896-9500	INSS	3896-3963
CAPS	3896-2240	IPREM	3896-4403
Centro Comunitário	3896-2711	Junta Militar	3896-1059
Centro Reabilitação	3896-1026	Licitação	3896-9032
Comunicação	3896-9003	Meio Ambiente	3896-1281
Conselho Tutelar	3896-5083	Prefeitura	3896-9000
Contabilidade	3896-9033	PROCON	3896-4122
Contas a Pagar	3896-9042	Promoção Social	3896-2556
CRAS	3896-2884	Pronto Socorro	3896-9500
CREAS	3896-2871	SAAEP	3896-9029
Desenvolvimento	3896-9019	Secretaria-Protocolo	3896-9031
Educação	3896-3977	Serviços Públicos	3896-2274
Engenharia	3896-9044	Tesouraria/patrimônio	3896-9020
Esporte	3896-4762	Tributos	3896-9012
Gabinete	3896-9002	Velório	3896-4682
Guarda Municipal	3896-1266	Vigilância Epidemiológica	3896-4273

PODER EXECUTIVO

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

### PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 86.849/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.

TIPO: Menor Valor Global

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Combate à Dengue.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 13 de Março de 2015 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antonio de Posse, 26 de Fevereiro de 2015.

Dr. Mauricio Dimas Comisso - Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

# RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

#### CONVOCA:

ELISANGELA ALVES LINO

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 008/2013 de Técnico de Enfermagem a comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 26 de fevereiro de 2015.

**Maria José Bulia**  
Diretora de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

#### CONVOCA:

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
EDDIE CARLOS S. DE FREITAS

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 005/2014 de Motorista de Ambulância a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 26 de fevereiro de 2015.

**Maria José Bulia**  
Diretora de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

#### CONVOCA:

MARCIA CRISTINA ANTONIO SIMENTON

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 007/2014, Enfermeiro a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 26 de fevereiro de 2015.

**Maria José Bulia**  
Diretora de Recursos Humanos

## PODER EXECUTIVO

# DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

### REEDIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

#### PROCESSO Nº 86.517/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015

TIPO: Menor Preço por Item  
OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de Produtos Panificados, Biscoitos e laticínios  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.  
Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2015 às 08h00 no site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br). (www.bll.org.br). Abertura das Propostas: 20/03/2015 às 08:01h site. (www.bll.org.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no site da Prefeitura, no endereço eletrônico ([www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)) ou ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), para maiores informações (41)3042-9909.  
Santo Antonio de Posse, 26 de fevereiro de 2015.  
Publique-se

Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### PROCESSO Nº 86.569/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015

TIPO: Menor Preço global  
OBJETO: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Limpeza Pública de Ruas e Avenidas da Cidade, Áreas e Praças.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.  
Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2015 às 08h00 no site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br). (www.bll.org.br). Abertura das Propostas: 18/03/2015 às 08:01h site. (www.bll.org.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no site da Prefeitura, no endereço eletrônico

([www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)) ou ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), para maiores informações (41)3042-9909.  
Santo Antonio de Posse, 25 de fevereiro de 2015.  
Publique-se

Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### PROCESSO Nº 86.577/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015

TIPO: Menor Preço por Item  
OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de Aparelhos e Produtos de Informática.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.  
Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2015 às 08h00 no site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br). (www.bll.org.br). Abertura das Propostas: 16/03/2015 às 08:01h site. (www.bll.org.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no site da Prefeitura, no endereço eletrônico ([www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)) ou ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), para maiores informações (41)3042-9909.  
Santo Antonio de Posse, 25 de fevereiro de 2015.  
Publique-se

Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### PROCESSO Nº 86.634/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015

TIPO: Menor Preço global  
OBJETO: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte de Urgência e Emergência através de Ambulâncias (UTI), entre o Pronto Atendimento Municipal e a rede de Unidades Médicas(hospitais, clínicas medicas) referenciadas.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.  
Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2015 às 08h00 no site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br). (www.bll.org.br). Abertura das Propostas: 16/03/2015 às 08:01h site. (www.bll.org.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no site da Prefeitura, no endereço eletrônico ([www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)) ou ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), para maiores informações (41)3042-9909.  
Santo Antonio de Posse, 25 de fevereiro de 2015.  
Publique-se

Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal

### EDITAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

#### Processo nº 86.561/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse - SP, TORNA PÚBLICO que às 09:00h do dia 19 de Março de 2.015, fará realizar na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, V. Esperança, neste Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, visando a "Contratação de Empresa para Execução de Obras Referente a reforma da Creche Olga Amelia Luchesi Bergo". O caderno de Licitação, com informações completas, deve ser adquirido no endereço acima, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br). Para maiores esclarecimentos dirigir-se pessoalmente, na sede desta Prefeitura ou pelo telefone (0xx19) 3896.9000 - FAX (0xx19) 3896.9030, A/C do Departamento de Licitações.  
Publique-se

Santo Antonio de Posse, 25 de Fevereiro de 2015.  
Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal



## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA

**Resolução nº 058/2015**  
(Projeto de Resolução nº 067/2015)

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso I, do artigo 82, do Regimento Interno da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“I – Ordinariamente, uma vez por quinzena, no horário a ser definido por seu respectivo Presidente, na sexta-feira de cada quinzena que antecede a realização das Sessões Ordinárias, previamente marcadas, exceto nos dias de feriado e de ponto facultativo”.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Mesa da Câmara, em 26 de fevereiro de 2015.**

Vereador **Dr. José Fernando Serra**  
Presidente da Câmara  
Vereador **Paulo José R. de Souza**  
1º Secretário  
Vereador **João Messias Mariano**  
2º Secretário

**Resolução nº 059/2015**  
(Projeto de Resolução nº 061/2015)

Dispõe sobre fornecimento de auxílio alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse fornecerá, mensalmente, auxílio alimentação a cada um dos seus servidores, efetivos ou em comissão, sendo no valor de R\$ 297,38 (duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), reajustado anualmente pelo INPC.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas caso necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/01/2015, revogando-se integralmente a Resolução nº 037/2011.

**Mesa da Câmara, em 26 de fevereiro de 2015.**

Vereador **Dr. José Fernando Serra**  
Presidente da Câmara  
Vereador **Paulo José R. de Souza**  
1º Secretário  
Vereador **João Messias Mariano**  
2º Secretário

**Ato do Presidente nº 002/2015**

Dispõe sobre designação dos membros que compõem a Comissão Assuntos Relevantes para o loteamento Jardim Progresso.

O Vereador **DR. José Fernando Serra**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso “b” do Regimento Interno, e tendo em vista o deliberado, baixa o seguinte ATO:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Assuntos Relevantes (Conforme a Resolução nº 053/2015), de acordo com a seguinte composição:

**Presidente** – Dr. Rafael Lanzi Vasconcellos;  
**Membros** – Valdemir Lopes da Silva;  
**Membros** – Paulo José Rodrigues de Souza.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e afixe-se.

Santo Antonio de Posse, em 19 de fevereiro de 2015.

Vereador Dr. **José Fernando Serra**  
Presidente da Câmara

Afixado no lugar de costume.

**Cleber de Jesus Mendes**  
Técnico Legislativo

**Ato do Presidente nº 003/2015**

Dispõe sobre designação dos membros que compõem a Comissão Assuntos Relevantes para o loteamento Bairro Bela Vista.

O Vereador **DR. José Fernando Serra**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso “b” do Regimento Interno, e tendo em vista o deliberado, baixa o seguinte ATO:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Parlamentar de Inquérito (Conforme a Resolução nº 054/2015), de acordo com a seguinte composição:

**Presidente** – Valdemir Lopes da Silva;  
**Membro** – Ednei Rodrigues Silva;  
**Membro** – João Messias Mariano.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e afixe-se.

Santo Antonio de Posse, em 19 de fevereiro de 2015.

Vereador Dr. **José Fernando Serra**  
Presidente da Câmara

Afixado no lugar de costume.

**Cleber de Jesus Mendes**  
Técnico Legislativo

**Ato do Presidente nº 004/2015**

Dispõe sobre designação dos membros que compõem a Comissão Assuntos Relevantes para o loteamento Jardim Novo Horizonte.

O Vereador **DR. José Fernando Serra**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso “b” do Regimento Interno, e tendo em vista o deliberado, baixa o seguinte ATO:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Assuntos Relevantes (Conforme a Resolução nº 055/2015), de acordo com a seguinte composição:

**Presidente** – Ednei Rodrigues Silva;  
**Membro** – João Messias Mariano;  
**Membro** – Valdemir Lopes da Silva.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e afixe-se.

Santo Antonio de Posse, em 19 de fevereiro de 2015.

Vereador Dr. **José Fernando Serra**  
Presidente da Câmara

Afixado no lugar de costume.

**Cleber de Jesus Mendes**  
Técnico Legislativo

**Ato do Presidente nº 005/2015**

Dispõe sobre designação dos membros que compõem a Comissão Assuntos Relevantes para o loteamento Jardim Maria Helena (parte).

O Vereador **DR. José Fernando Serra**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso “b” do Regimento Interno, e tendo em vista o deliberado, baixa o seguinte ATO:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Assuntos Relevantes (Conforme a Resolução nº 056/2015), de acordo com a seguinte composição:

**Presidente** – João Messias Mariano;  
**Membro** – Paulo José Rodrigues de Souza;  
**Membro** - Dr. Rafael Lanzi Vasconcellos.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e afixe-se.

Santo Antonio de Posse, em 19 de fevereiro de 2015.

Vereador Dr. **José Fernando Serra**  
Presidente da Câmara

Afixado no lugar de costume.

**Cleber de Jesus Mendes**  
Técnico Legislativo

**Ato do Presidente nº 006/2015**

Dispõe sobre designação dos membros que compõem a Comissão Assuntos Relevantes para o loteamento Jardim Becari.

O Vereador **DR. José Fernando Serra**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso “b” do Regimento Interno, e tendo em vista o deliberado, baixa o seguinte ATO:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Assuntos Relevantes (Conforme a Resolução nº 057/2015), de acordo com a seguinte composição:

**Presidente** – Paulo José Rodrigues de Souza;  
**Membro** – Ednei Rodrigues Silva;  
**Membro** – Dr. Rafael Lanzi Vasconcellos.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e afixe-se.

Santo Antonio de Posse, em 19 de fevereiro de 2015.

Vereador Dr. **José Fernando Serra**  
Presidente da Câmara

Afixado no lugar de costume.

**Cleber de Jesus Mendes**  
Técnico Legislativo

**PODER EXECUTIVO****GABINETE****Lei Complementar nº 002, 12 de fevereiro de 2015**

Projeto de Lei Complementar nº 003/2015

Autografo nº 3.169/2015

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre criação de Funções de Confiança do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal, e dá outras providências

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado a função de confiança, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, denominações, descrições, requisitos e enquadramentos relacionados:

NOMENCLATURA – CHEFE DE ZOONOSES

PERCENTUAL – 40%

PROVIMENTO - DESIGNAÇÃO PELO PREFEITO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA DENTRE OS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO E CONCURSADO.

REQUISITOS MÍNIMOS – 18 ANOS COMPLETOS E ENSINO MÉDIO COMPLETO.

ATRIBUIÇÕES:

**Atribuições do Setor:**

Administrar e coordenar as ações do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ;

Planejar ações de vigilância entomológica e de combate a vetores;

Coordenar o trabalho das equipes de campo e supervisionar o desenvolvimento destes trabalhos;

Planejar e desenvolver as ações de informação, educação e comunicação, informando e orientando a população sobre as doenças zoonóticas, seus fatores de riscos biológicos e as formas de prevenção e controle;

Coordenar e incentivar as atividades para o controle da LEISHMANIOSE, LEPTOSPIROSE, ESQUISTOSSOMOSE, DOENÇA DE CHAGAS, DENGUE assim como controle de outras parasitoses;

Coordenar programa de coleta de material para análise e posterior tratamento;

Capacitar e treinar os profissionais que atuam na área da educação e promoção da saúde para abordar e discutir os tópicos e posse responsável de animais;

Implantar medidas de controle dos animais domésticos, visando a profilaxia das zoonoses, onde todos os animais possam atuar como reservatórios, hospedeiros e ou vetores, assim como, quando eles causarem incômodo e agravos a população;

Implantar medidas de controle das espécies animais sinantrópicas (que vivem próximas às habitações humanas) para a prevenção de zoonoses;

Coordenar a execução das ações de vigilância entomológica da zoonoses e doenças transmitida por vetores;

Monitoramento e controle populacional dos animais;

Implantar e executar ações de controle de animais peçonhentos, com exceção dos ofídios;

Realizar a integração com as diferentes instituições, visando a atuação conjunta no sentido de proceder a identificação dos fatores de risco, controle de população de animais, vetores ou reservatórios, com a finalidade de reduzir o risco de transmissão de enfermidades ao homem;

Implantar a política de posse dos animais domésticos e de estimação.

**Art. 2º** - As despesas para execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Posse, 12 de fevereiro de 2015

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi  
Chefe de Gabinete  
Raquel Gonçalves da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei Complementar nº 003, 12 de fevereiro de 2015**

Projeto de Lei Complementar nº 004/2015

Autografo nº 3.170/2015

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre criação no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal, e dá outras providências

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, o cargo de Fiscal de Saneamento, a ser provido por concurso público:

Cargo	Quantidade	Forma de Provimento	Requisitos de Provimento	Carga Horária	Vencimento Ref. E 06
Fiscal de Saneamento	03	Concurso Público	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$ 961,41

**Art. 2º** - As verbas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento vigente e posteriores – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Posse, 12 de fevereiro de 2015

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi  
Chefe de Gabinete  
Raquel Gonçalves da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 7370, de 02 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre nomeação do servidor Dr. Amadeu Zonzini Junior, Bacharel em Direito, OAB nº 161514, RG nº 9.388.431-X, CPF nº 848.950.398-20, para o cargo de Diretor Jurídico e dá outras providências.

**Portaria nº 7386, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre exoneração da servidora Jorgina Honorato de Lima, do cargo de Faxineira e dá outras providências.

**Portaria nº 7387, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre exoneração do servidor Ricardo Henrique Rodrigues de Souza, do cargo de Motorista de Secretaria de Saúde e dá outras providências.

**Portaria nº 7388, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre exoneração da servidora Selma Regina Pinch Pinho, do cargo de Merendeira e dá outras providências.

**Portaria nº 7389, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre exoneração da servidora Eva Jannifer Moreira da Silva, do cargo de Faxineira e dá outras providências.

**Portaria nº 7390, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre exoneração da servidora Maria Regina Pereira Brandão, do cargo de Inspetor de Alunos e dá outras providências.

**Portaria nº 7391, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre nomeação da servidora Adriana Cassia, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos e dá outras providências.

**Portaria nº 7392, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre nomeação da servidora Ana Paula Martins Alves, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos e dá outras providências.

**Portaria nº 7393, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre nomeação da servidora Edna Aparecida Siqueira Gonçalves, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos e dá outras providências.



## PODER EXECUTIVO

## GABINETE

**Portaria nº 7394, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre nomeação do servidor Murilo Geraldi, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos e dá outras providências.

**Portaria nº 7395, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre nomeação da servidora Juliana Aparecida Ferreira, para o cargo de Cuidadora e dá outras providências.

**Portaria nº 7396, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre nomeação da servidora Selma Regina Pinch Pinho, para o cargo de Cuidadora e dá outras providências.

**Portaria nº 7397, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre nomeação da servidora Gisele Maria Marcelino, para o cargo de Cuidadora e dá outras providências.

**Portaria nº 7398, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre nomeação da servidora Lucinea Piedade Lisboa, para o cargo de Faxineira e dá outras providências.

**Portaria nº 7399, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre nomeação da servidora Mariana Aparecida Grasioli, para o cargo de Faxineira e dá outras providências.

**Portaria nº 7400, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre nomeação do servidor Natalino Tadeu Anjula para o cargo de Médico Socorrista e dá outras providências.

**Portaria nº 7401, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre nomeação do servidor Ricardo Henrique Rodrigues de Souza para o cargo de Motorista de Ambulância e dá outras providências.

**Portaria nº 7402, de 13 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre nomeação do servidor Luciano Moraes Correia da Silva, RG nº 6.095.924-2 SSP-PR, Engenheiro Civil, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Engenharia e dá outras providências.

## O inteiro teor das Portarias encontra-se afixado no mural do prédio da prefeitura, à disposição dos interessados de forma gratuita

**Lei nº 2939, 12 de fevereiro de 2015**

Projeto de Lei nº 003/2015

Autografo nº 3.171/2015

Iniciativa: Vereador Joao Messias Mariano

Dispõe sobre a autorização de publicações em todos os Órgãos ligados a Administração Pública Municipal Direta e Indireta em seu SITE OFICIAL as seguintes informações: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Estatuto do Magistério Público Municipal, Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, que cria o Instituto de Previdência Municipal e o Regulamento da Guarda Municipal, e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar em todos os Órgãos ligados a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em seu Site Oficial, as seguintes publicações: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 01/1991 de 25 de julho de 1991), Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 01/04, de 08 de janeiro de 2004), Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, que cria o Instituto de Previdência Municipal (Lei Ordinária nº 2358 de 23 de dezembro de 2008) e Regulamento da Guarda Municipal (Lei Complementar nº 04/2000 de 17 de outubro de 2000).

**Art. 2º** - As publicações que se referem a presente Lei deverão ser atualizadas de acordo com as alterações posteriores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 12 de fevereiro de 2015

Maurício Dimas Comisso

Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi

Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva

Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 2940, 12 de fevereiro de 2015**

Projeto de Lei nº 004/2015

Autografo nº 3.172/2015

Iniciativa: Vereador Valdemir Lopes da Silva

Dispõe sobre o policiamento obrigatório nas Escolas da Rede Municipal de Ensino que funcionam no período noturno, e dá outras providências

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Nas Escolas da Rede Municipal de Ensino que funcionam no período noturno, será obrigatória a ronda preventiva de integrantes da Guarda Municipal em horários compreendidos entre as 18h00 e 23h00.

**Art. 2º** - Os integrantes da Guarda Municipal em suas rondas preventivas serão escalados em revezamento nas Unidades Escolares, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Diretor da Guarda Municipal ou outro funcionário designado para esta finalidade.

**Art. 3º** - Aos integrantes da Guarda Municipal em suas rondas preventivas, caberá, entre outras funções próprias, fiscalizar e zelar pela boa ordem dos alunos que frequentam os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.

**Art. 4º** - O Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber, dentro de 30 (trinta) dias contados da data de sua aplicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 12 de fevereiro de 2015

Maurício Dimas Comisso

Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi

Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva

Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 2941, 12 de fevereiro de 2015**

Projeto de Lei nº 005/2015

Autografo nº 3.173/2015

Iniciativa: Vereador Nilson Jorge

Institui no Âmbito do Município de Santo Antônio de Posse o "**DIA DA EMPREGADA DOMÉSTICA**", e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Âmbito do Município de Santo Antonio de Posse o "**DIA DA EMPREGADA DOMÉSTICA**", a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de abril.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 12 de fevereiro de 2015

Maurício Dimas Comisso

Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi

Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva

Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**PODER EXECUTIVO**

## GABINETE

**Lei nº 2942, 12 de fevereiro de 2015**

Projeto de Lei nº 006/2015

Autografo nº 3.174/2015

Iniciativa: Vereador Prof. Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho

Institui a "Semana de Conscientização do uso Sustentável da Água" no Município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana de conscientização do uso da água", no Município de Santo Antônio de Posse, que será realizada anualmente, no período que abrange o dia 22 de março, Dia Internacional da Água.

**Art. 2º** - A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca do uso sustentável da água, com envolvimento nas Escolas, Entidades, Órgãos Públicos, Famílias e Sociedade.

**Parágrafo único** - Essas ações serão implementadas na forma de campanhas institucionais, seminários, palestras, visitas a estação de captação, tratamento e distribuição de água e outras formas que julgarem convenientes, objetivando promover a conscientização geral da população sobre a realidade da água potável no planeta terra e, em especial, no município.

**Art. 3º** - As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 12 de fevereiro de 2015

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi  
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 2943, 12 de fevereiro de 2015**

Projeto de Lei nº 009/2015

Autografo nº 3.176/2015

Iniciativa: Vereador Dr. Adalberto Bergo Filho

Dispõe sobre red denominação da Estrada do Benfica.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica a Estrada do "Benfica" redenominação **Estrada JOSÉ MARIA COMISSO**, conforme as confrontações no mapa em anexo a presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 12 de fevereiro de 2015

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi  
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 2944, 12 de fevereiro de 2015**

Projeto de Lei nº 010/2015

Autografo nº 3.177/2015

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Recebimento de Convênios.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por recebimento de convênios, abaixo relacionados:

**02.07- DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL**

1010 - SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	341.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	222.000,00

**02.08- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**

1004 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTAICA- JOAO DALMOLIN/IASRA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	122.925,00
1044 - AQUISIÇÃO DE CAMINHOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
1045 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VELORIO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	200.000,00
1061 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E FAIXA DE PEDESTRES		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	244.251,49
4.4.90.52 - Equipamentos e Material	R\$	0,00
3070 - ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE BARRAGENS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	80.046,00
3110 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	23.102,14
3140- IMPLANTAÇÃO DA MACRO-MEÇÃO NO SISTEMA DE AGUA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	182.490,40

**02.09- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

2141 - ILUMINAÇÃO CAMPO SÃO JUDAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$	91.549,78
3080 - CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA NA PRAÇA VEREADOR LALA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	67.623,66
3120 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	56.908,62
3130 - CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA BAIRRO SÃO JUDAS TADEU		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	78.578,67

**02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1050 - QUADRA COM VESTIARIO EMEF CONCEIÇÃO GODOY MENEUZZO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	509.671,06

**02.15 - SECRETARIA DE SAUDE**

1052- CONSTRUÇÃO ACADEMIA SAUDE		
4.4.90.51 - Obras E Instalações	R\$	360.000,00
1053 - CONSTRUÇÃO DO PSF RECREIO CAMPESTRE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	381.078,06
1079 - REFORMA DO PSF RESSACA		
4.4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	210.000,00
1078- AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
4.4.90.5 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
2131- AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS		
4.4.90.51 - Equipamentos e material Permanente	R\$	170.000,00
2129 -EQUIPAMENTOS PARA SAUDE		
4.4.90.51 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	925.060,00
2130- QUALIS - UBS		
4.4.90.52 - Obras e Instalações	R\$	264.282,54
3030- CONSTRUÇÃO DO PSF BAIRRO BELA VISTA		
4.4.90.52 - Obras e Instalações	R\$	42.639,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.703.206,98</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 12 de fevereiro de 2015

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi  
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

# LIMPEZA DAS CALHAS É FUNDAMENTAL PARA EVITAR O MOSQUITO DA DENGUE

Parte fundamental da manutenção de uma casa é a calha. Sem essa limpeza as folhas, galhos e outras sujeiras acumulam, dificultando a passagem da água da chuva, que, ao se acumular no telhado, pode trazer infiltrações e goteiras. Sem contar que o acúmulo de água pode atrair o mosquito da dengue!

Por isso, programe a limpeza das calhas. Se você mora em casa pode realizar essa manutenção ou contratar esse serviço. Se mora em prédios, consulte os responsáveis pelo condomínio e indique essa limpeza. Todos ganham!

Uma limpeza completa, duas vezes por ano, é o suficiente para o fluxo de água permanecer sempre livre nas calhas. Porém, as casas que estão localizadas próximas a árvores ou a edifícios devem ter uma limpeza com



maior frequência, pois além das folhas que caem, pode haver também as sujeiras jogadas pelos moradores dos prédios, agravando o problema.

Para quem opta por limpar a calha sem a contratação de profissionais, é importante redobrar o cuidado com a segurança. Por mais simples que pareça, não é recomendável a subida em telhados e locais muito altos sem o

uso de equipamentos de segurança. Outro cuidado é analisar se a calha fica próxima à rede elétrica. Tudo isso evita acidentes.

Também você deve tomar cuidado para não apoiar a escada sobre a calha, pois esta pode ser danificada e até quebrar. Essa escada, que deve ter duas pernas, deve ficar extremamente firme no chão e sempre com a ajuda de uma pessoa para apoiar a subida.

Na hora de limpar, use luvas apropriadas para evitar cortes nas mãos.

Com essa manutenção não será necessário se preocupar quando as chuvas chegarem. Mais uma vez, a segurança é extremamente essencial nesse trabalho. Sempre quando houver risco de quedas e outros acidentes, a contratação de profissionais é o mais indicado.

## ESCLARECIMENTOS SOBRE A REFORMA DO VELÓRIO

**Pedimos desculpas pelo transtorno temporário devido à reforma do velório municipal de Santo Antonio de Posse. Informamos que manteremos uma sala de vigília dentro do velório para a pernoite, bem como a possibilidade de velar na capela localizada no interior do cemitério, durante o dia.**

**Pedimos a compreensão de toda a população, pois a obra tem como finalidade a manutenção do prédio público e uma melhor acomodação dos munícipes.**

**Departamento de Obras e Engenharia**

## Esclarecimento à População. IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE

Nos últimos dias, a Implantação de Ciclofaixas na nossa cidade foi motivo de matérias em diversos jornais e redes sociais.

Primeiramente, gostaríamos de enaltecer a ação de nossos Vereadores que, na função de representantes eleitos pelo povo, tem como principal objetivo zelar pela população, fiscalizando as ações do Poder Executivo. Nesta direção é que vimos à população para esclarecer o seguinte:

O projeto de Implantação de Ciclofaixas trata-se de um convênio aprovado pelo Ministério das Cidades, com recursos provenientes do Governo Federal, onde o acompanhamento e a fiscalização são feitos pelos Departamentos de Engenharia e Planejamento desta municipalidade, juntamente com a Caixa Econômica Federal.

Aproveitamos para esclarecer que, sobre os problemas gerados durante a execução das obras, temos a informar que os referidos departamentos desta municipalidade já tomaram as devidas providências, notificando à empresa contratada responsável pelos serviços para a realização dos reparos necessários.

Informamos também que, até o presente momento, foram quitados os recursos correspondentes a 0,6% do contrato, e que os demais serviços somente serão pagos quando os trabalhos estiverem a contento e mediante aprovação destes departamentos e da Caixa Econômica Federal.

Gostaríamos de nos desculpar pelos transtornos gerados e nos colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Departamentos de Engenharia e Planejamento